



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira

Bezerros / PE
Terra do Papangu

PUBLICADO

Em 14/5/13

Responsável

LEI COMPLEMENTAR Nº 034 de 14 de maio de 2013

EMENTA: ALTERA AS REDAÇÕES DO ARTIGO 18 E DOS ANEXOS II E III, dá Lei Complementar nº 33, de 21.02.2011 e dá outras providências.

Publicado no Registro de
Em 14/5/13
Responsável

A mesa da **CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando, que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013**, de autoria desta Mesa Diretora, foi aprovado terminativa pelo Plenário desta Casa Legislativa, na reunião Ordinária realizada em 08 de abril do corrente ano

considerando, que o referido Projeto de Lei Complementar, após a sua aprovação por esta Câmara, foi remetido no dia 16 de abril de 2013, mediante protocolo, ao Chefe do Executivo Municipal para que fosse o mesmo sancionado ou vetado, nos termos do art. 44, § 1º e 2º, da Lei Orgânica; e;

considerando, ainda, que até a presente data, o Chefe do Executivo Municipal não sancionou nem vetou a mencionada Proposição, não obstante à extrapolação do prazo previsto no § 1º do art. 44, de nossa Lei Orgânica, para aquela autoridade, tomar qualquer uma das medidas ali enunciadas, configurando-se, assim, a aprovação tácita ao mencionado Projeto de Lei Complementar.

Resolve, com fulcro no at. 44, § 3º, da Lei Orgânica do Município dos Bezerros, **PROMULGAR** a presente **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - O artigo 18, da Lei Complementar nº 33, de 21.02.2011, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Câmara Municipal dos Bezerros e dá outras providências, passa a vigor com seguinte redação.

“ART. 18 – PARA SER ELEVADO À OUTRA FAIXA SALARIAL POR PROMOÇÃO POR TEMPO, DE SERVIÇO, O FUNCIONÁRIO DEVERÁ CONTAR COM 07 (SETE) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA FAIXA A QUE PERTENCE, CONSIDERADO COM O ANO O PERÍODO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS”



Art. 2º - O ANEXO II – PLANO DE CARGOS E SALARIOS – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e o ANEXO III – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS- QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, que integram a Lei Complementar nº 33, de 21.02.2011, que dispõe sobre a reorganização do quadro de Pessoal da Câmara Municipal dos Bezerros, a partir de 1º de março de 2013, passam a vigor da forma como consta nos ANEXOS constantes desta lei.

Art. 3º - Considerando que as despesas decorrentes da presente lei complementar tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, inclusive, com dotação específica por onde correrão as despesas e, ainda, tendo em vista a sua compatibilidade com o Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentária, deixa-se de apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto no art. 16, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Art. 4º - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 33, de 21.02.2011.

Mesa da Câmara Municipal dos Bezerros, 14 de maio de 2013



PRESIDENTE



VICE - PRESIDENTE



1º SECRETARIO



2º SECRETARIO





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

LEI COMPLEMENTAR Nº 034 de 14 de maio de 2013

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS (R\$)
01	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	2400,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1250,00
15	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	1000,00
01	DIRETOR EXECUTIVO	750,00
01	DIRETOR FINANCEIRO	1400,00
01	DIRETOR DE INFORMATICA	678,00
01	DIRETOR DE PESSOAL	678,00
01	DIRETOR DE EXPEDIENTE	678,00
02	AUXILIAR TÉCNICO	678,00
01	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	678,00
04	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	678,00
24	ASSESSOR PARLAMENTAR	678,00
04	ASSESSOR EM COMISSÃO	678,00





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

LEI COMPLEMENTAR Nº 034 de 14 de maio de 2013

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS (R\$)
01	CHEFE DE COMUNICAÇÃO	545,00
01	CHEFE DE PATRIMONIO	750,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1250,00
01	ASSESSOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	500,00

